

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 255/2025**

*Ementa: Ratifica e prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância nº 01/2024, instaurado em face do servidor Mauri Constantino da Luz.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a Portaria nº 146/2024, de 18 de junho de 2024, que instaurou o Processo Administrativo de Sindicância nº 01/2024 em face do servidor Mauri Constantino da Luz, designando a Comissão Processante para apuração dos fatos;

**Considerando** a Portaria nº 171/2024, de 02 de outubro de 2024, que prorrogou por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do referido processo, e a Portaria nº 109/2025, de 19 de março de 2025, que também prorrogou por igual período a instrução do feito, fixando o término em 13 de junho de 2025;

**Considerando** que, em razão da sobreposição de funções ordinárias dos membros da Comissão com suas atividades funcionais regulares, os trabalhos foram concluídos em 25 de julho de 2025, conforme registrado na Ata nº 05/2025;

**Considerando** que o prazo previsto para conclusão do processo tem natureza ordenatória e não peremptória, sendo plenamente possível sua convalidação quando demonstrada a ausência de prejuízo ao contraditório e à ampla defesa;

**Considerando** o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente, que autoriza a Administração Pública a convalidar atos que apresentem defeitos sanáveis, e no art. 2º da Lei Municipal nº 004/2001, que assegura a observância dos princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

**Considerando**, ainda, que todos os atos processuais foram devidamente formalizados, e que a prorrogação ora ratificada visa apenas sanar o decurso temporal, sem gerar qualquer prejuízo às partes envolvidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar e prorrogar, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância nº 01/2024 até 31 de julho de 2025, data em que os trabalhos da Comissão foram formalmente encerrados, conforme Ata nº 05/2025.

Art. 2º Consideram-se válidos e eficazes todos os atos praticados pela Comissão Sindicante no período compreendido entre 14 de junho e 31 de julho de 2025, os quais observaram o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Após a publicação desta Portaria, o processo deverá ser encaminhado à autoridade julgadora para apreciação e julgamento final, nos termos do art. 189 da Lei Municipal nº 004/2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 12 de novembro de 2025.

***OSCAR DELGADO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio de Lima

**Código Identificador:32F2B236**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2025. Edição 3406

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>